



**LEI N.º 2698, DE 28 AGOSTO DE 2023**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA FUNCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

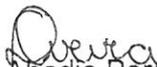
O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, no valor de R\$29.149,28 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para reforma da quadra de esportes com a finalidade de proporcionar melhor qualidade de vida a população local, na prática de atividades esportivas.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2023.

  
Denise Abadia Pereira Oliveira  
Prefeita Municipal

